

REVOGADA



PORTARIA DETRAN-SP Nº 159, DE 14 DE JULHO DE 2020

DOE 31.07.2020

CÓPIA

Delega competência a servidores e empregados públicos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, lotados na Assessoria Judicial.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas nos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando os interesses organizacionais, visando à otimização e eficiência das atividades da Autarquia, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Delegar ao Assessor de Gabinete, responsável pela Assessoria Judicial, regulamentada pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 666, de 19 de abril de 2013, de que trata o inciso VI do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, competência para, prestar as informações requisitadas em sede de Mandado de Segurança dirigido ao delegante, em atendimento ao Poder Judiciário.

Artigo 2º - Delegar a servidores e empregados públicos integrantes da Assessoria Judicial, competência para receber citações, notificações e intimações judiciais, na seguinte conformidade:

I - Henrique Kadekaro, Assessor de Gabinete, RG nº 14.166.818-0;

II - Isaías Rodrigues Vieira, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 33.455.575-9;

III - Tânia Porcel, Oficial Administrativo, RG nº 18.454.181-5;

IV - Yumi Kojima, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 19.265.779-3.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN-SP nº 59, de 12 de fevereiro de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

ERNESTO MASCELLANI NETO
Diretor-Presidente